



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 178 / DES, de 25 DE OUTUBRO DE 1978

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 300.208/73, RESOLVE renovar o ato declaratório de utilidade pública, para fins de desapropriação e para efeito de construção do PÔSTO para cobrança de pedágio, de uma área de terra cujas instalações terão como eixo o KM 155,960 da rodovia Presidente Dutra - BR/116, na jurisdição do Município de Rezende, Estado do Rio de Janeiro, conforme projeto aprovado, cujos desenhos ficam depositados no Arquivo Técnico do D.N.E.R. *J.M.C.*

*D.O. de 6-11-78
suas I
Parte II*

ADHEMAR RIBEIRO DA SILVA
DIRETOR GERAL

O ORIGINAL FOI RECEBIDO
PELO DIRETOR-GERAL
EM 25/10/78
[Assinatura]
AURÉLIO MAURÍCIO DE SOUZA
MATR. 81.635

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - DNER
Publicado no
Boletim Administrativo n.º 121
de 27/10/14/78
[Assinatura]
DNER - Av. 1.573
BRASÍLIA, DF